

	CONTRATO	
	Aquisição de serviços de Preparação e Acompanhamento dos Eventos do Projeto Conjunto Abimota Export Empresarial 2023	
	Código	09-006Int-23
	CPV	79956000-0- Serviços de organização de feiras e exposições
	Código projeto	Projeto N°3709

CONTRATO

O presente contrato está escrito em 2 páginas, assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada e é feito em dois exemplares, ficando um na posse de cada um dos outorgantes.

1º Outorgante

2º Outorgante

Secretário-Geral da ABIMOTA

ExN – Consultores Unipessoal Lda

Entre:

ABIMOTA - Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, contribuinte nº 501 510 052, com sede em Rua Ramiro Soares de Miranda, 133, 3750-866 Borralha - Águeda, neste ato representada por [REDACTED], na qualidade de Secretário-Geral, de acordo com a delegação de competências de 03 de Janeiro de 2023, adiante designado por 1º Outorgante.

e

ExN – Consultores Unipessoal Lda, contribuinte nº 513613463, com sede na Praceta do Olheiro N°80, 4425- 234 Maia, representada neste ato por [REDACTED], na qualidade de representante legal com poderes para o acto, e adiante designada por 2ª Outorgante.

Considerando que:

A ABIMOTA promoveu consulta prévia para aquisição de serviços Aquisição de serviços de Preparação e Acompanhamento dos Eventos do Projeto Conjunto Abimota Export Empresarial 2023.

1. A entidade **ExN – Consultores Unipessoal Lda** apresentou proposta dando satisfação integral aos termos e condições que lhe foram indicados pela ABIMOTA no Caderno de Encargos do respetivo processo aquisitivo divulgado na plataforma eletrónica;
2. A decisão de adjudicação relativa ao concurso Público n.º 09-006Int-23 foi tomada pelo Secretário-Geral da ABIMOTA em 30 de novembro 2023;
3. O ato de aprovação da minuta do contrato data de 30 de novembro 2023;
4. Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos e a Proposta adjudicada, nos termos do artigo 96.º do CCP.

É, nesta data, celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes,

	CONTRATO	
	Aquisição de serviços de Preparação e Acompanhamento dos Eventos do Projeto Conjunto Abimota Export Empresarial 2023	
	Código	09-006Int-23
	CPV	79956000-0- Serviços de organização de feiras e exposições
	Código projeto	Projeto N°3709

que as Partes, livremente de boa-fé, reciprocamente aceitam:

Cláusula 1ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços que consiste na aquisição de serviços de preparação e acompanhamento dos eventos do Projeto Conjunto ABIMOTA Export Empresarial 2023.
2. A presente aquisição de serviços encontra-se classificada no vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) com o código CPV 79956000-0 Serviço de organização de feiras e exposições, nos termos e condições estabelecidos no Caderno de Encargos e respetivas cláusulas técnicas e na proposta apresentada pela 2ª outorgante.

Cláusula 2ª

Preço contratual e condições de pagamento

1. Pela execução de todas as prestações objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a ABIMOTA obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço constante na proposta adjudicada, **55.130,00 € (cinquenta e cinco e cento e trinta mil euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%, resultando num valor total de 67.809,90€ (Sessenta e sete mil oitocentos e nove euros e noventa centimos), nos termos da proposta apresentada e aceite.
2. O pagamento do preço deverá ser efetuado nos termos previstos no Caderno de Encargos.

Cláusula 3ª

Prazo de execução

1. O contrato entre em vigor na data da sua assinatura e cessa com a execução de todas as suas prestações.
2. O prazo de execução das prestações objeto do contrato deverá garantir a preparação dos eventos, presença em feiras e missões de prospeção, de acordo com o plano do projeto conjunto ABIMOTA EXPORT EMPRESARIAL 2023, *entre os anos 2023, 2024 e 2025* e esteja completa implementada pela entidade adjudicante.

Cláusula 4ª

Caução

Considerando que o preço contratual é inferior a 500 000,00 € (quinhentos mil euros), ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP, não é exigida ao adjudicatário a prestação de caução.

Cláusula 5ª

Gestor do Contrato

Com a função de desempenhar as funções descritas no artigo 290º-A do CCP é designado como gestor do procedimento da formação de contrato [REDACTED], colaboradora da ABIMOTA.